Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00005202609220000166

Unidade responsável
Fundo Nac.de Desenv. do Ensino Basico - FUNDEB
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Data
05/11/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública de São João do Jaguaribe/CE enfrenta atualmente desafios significativos na estruturação e modernização das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Esta situação é agravada pela insuficiência de equipamentos e materiais permanentes e de consumo diante de uma demanda crescente, impulsionada pelo aumento de matrículas e pela necessidade de adaptação às exigências contemporâneas de ensino. A estrutura física e tecnológica atual tem se mostrado incompatível com os requisitos técnicos e funcionais demandados pela comunidade escolar, comprometendo a qualidade e eficiência dos serviços educacionais prestados.

A não realização desta contratação pode acarretar sérios impactos institucionais e operacionais, como a interrupção de serviços essenciais à educação básica, o não cumprimento de metas educacionais municipais e a diminuição da satisfação da comunidade escolar. A modernização das unidades escolares é medida de interesse público, visando assegurar o direito ao acesso a uma educação de qualidade, tal como preconizado pelos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência, planejamento e economicidade.

Os objetivos estratégicos desta contratação incluem a continuidade e melhoria dos serviços educacionais, a adequação das unidades escolares às normas e exigências legais vigentes, e a modernização das infraestruturas de ensino. Esses objetivos estão alinhados ao compromisso da Administração Pública em promover a excelência educacional e o desenvolvimento sustentável da rede municipal, mesmo na ausência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 1/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

de um Plano de Contratação Anual específico para este processo administrativo.

Dessa forma, a contratação se apresenta como imprescindível para a resolução dos problemas identificados e para o alcance dos objetivos institucionais, garantindo o interesse público no aprimoramento das condições de funcionamento das unidades escolares e no fornecimento de uma educação de qualidade. Esta iniciativa está plenamente respaldada pelo processo administrativo consolidado e em conformidade com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
Fundo Municipal de Educacao	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São João do Jaguaribe/CE identificou a necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes e de consumo para a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal. Esta demanda é essencial para suportar objetivos estratégicos de melhoria da qualidade educacional e de atendimento a padrões adequados de infraestrutura, promovendo um ambiente de ensino eficaz e eficiente. Indicadores de desempenho educacional e avaliações institucionais demonstram a importância de um ambiente escolar devidamente equipado e atualizado para maximizar o rendimento e a satisfação dos estudantes, contribuindo significativamente para o alcance das metas educacionais instituídas pela Administração Local.

O parâmetro de qualidade desses materiais e equipamentos é crucial, exigindo aderência a padrões mínimos de desempenho que garantam durabilidade, segurança e eficiência operacional. Critérios como longevidade, resistência e compatibilidade técnica serão considerados primordiais para assegurar que os investimentos sejam sustentáveis e tragam retornos consistentes em termos de economicidade e funcionalidade, em concordância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não adoção do catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela especificidade do material

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 2/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

necessário, que requer soluções customizadas que não estão contempladas nos catálogos vigentes.

A vedação à indicação de marcas e modelos é respeitada, assegurando ampla competitividade e ampliando o mercado de fornecedores qualificados. Entretanto, características técnicas específicas, como eficiência energética e compatibilidade com infraestrutura já existente, poderão orientar as decisões técnicas sem restringir a concorrência, garantindo que a seleção do fornecedor seja feita com base em critérios técnicos sólidos. Esta demanda não se caracteriza como aquisição de bens de luxo, conforme definido no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, assegurando aderência aos preceitos legais aplicáveis.

A eficiência na entrega e na execução dos serviços é essencial para minimizar custos operacionais e evitar a interrupção no fornecimento de serviços críticos. A garantida conformidade com estes requisitos garantirá que os objetivos educacionais e operacionais sejam atingidos, minimizando prejuízos devidos à insuficiência de insumos. Exigências de provas de conceito ou amostras poderão ser solicitadas para garantir a adequação dos materiais ao uso pretendido.

Critérios de sustentabilidade são prioritários, incluindo o uso de materiais recicláveis e o menor impacto ambiental no descarte e consumo de produtos. Este alinhamento estratégico está em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo práticas ambientalmente responsáveis que favorecem um desenvolvimento sustentável e harmonioso.

Este levantamento de mercado visará avaliar a capacidade dos fornecedores de atender aos critérios técnicos e condições operacionais estabelecidos. Caso algum requisito possa restringir a competição, será justificável sua flexibilização, assegurando que a demanda seja atendida adequadamente e de forma competitiva. Os requisitos definidos são embasados na real necessidade indicada no Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para o subsequente levantamento de mercado, de modo a nortear a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, conforme estipulado no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. No contexto da aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de São João do Jaguaribe/CE, é essencial um estudo abrangente e atualizado do mercado.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi realizada uma análise das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 3/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Essa análise confirmou que o objeto é classificado como bens de consumo e bens duráveis, implicando na aquisição de novos equipamentos e materiais para as escolas.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a pelo menos três fornecedores, resultando na obtenção de uma faixa de preços que reflete as condições atuais de mercado. Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, observando modelos de aquisição e valores praticados. Complementarmente, informações de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços, foram consideradas, evidenciando a viabilidade de adoção de novas tecnologias para sustentabilidade.

Nas alternativas identificadas, as principais opções para bens consumíveis e duráveis incluíram: aquisição direta de novos produtos de diferentes fornecedores, considerando faixas de preços e prazos, e análise de contratos adotados por outros órgãos. A locação de materiais foi também avaliada, mas julgada menos vantajosa devido à natureza do uso contínuo dos bens.

A alternativa mais vantajosa identificada foi a aquisição direta de novos equipamentos e materiais, justificada pela eficiência no atendimento das necessidades da escola, economicidade a longo prazo, e viabilidade operacional. A opção oferece melhor custo total de propriedade, facilidade de manutenção e continuidade de uso, além de alinhamento com práticas sustentáveis, conforme inovações identificadas.

Recomenda-se a abordagem de aquisição direta de novos equipamentos e materiais como a abordagem mais eficiente, assegurando competitividade e transparência no processo, em conformidade com os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Esta solução visa não apenas suprir as lacunas atuais em termos de infraestrutura e recursos educativos, mas também promover um ambiente de ensino mais eficaz e moderno.

O escopo da contratação abrange um conjunto diversificado de bens, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos de informática, móveis escolares, materiais didáticos, entre outros, necessários para atender os requisitos educacionais e funcionais especificados. Cada item será adquirido com base em um levantamento de mercado abrangente, que assegura a adequação técnica e econômica em relação aos preços praticados, bem como a qualidade e durabilidade dos materiais. A integração desses componentes é planejada para maximizar a funcionalidade das unidades

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 4/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1440789979/auth/

escolares, garantindo que todos os elementos funcionem de forma coesa para facilitar a atividade educacional.

A adoção de soluções tecnológicas modernas e a atualização da infraestrutura escolar são cruciais para proporcionar um ambiente de ensino motivador e eficiente, atendendo aos requisitos definidos no processo de planejamento. A abordagem adotada está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme ditado pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução atende às expectativas do processo licitatório e oferece a melhor relação custo-benefício para a administração pública. A solução aqui descrita foi selecionada com base em dados demonstrativos do mercado e alinhada aos resultados esperados, constituindo-se como a opção mais vantajosa e eficaz para as necessidades apresentadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL;	4,000	UNIDADE
2	REDE DE VÔLEY PROFISSIONAL	4,000	UNID
3	DISCO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, TIPO CHAPÉU CHINÊS	15,000	Unidade
4	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL	8,000	Unidade
5	Corda de pular	15,000	Unidade
6	Cone	20,000	Unidade
7	COLCHONETE PARA GINÁSTICA	200,000	Unidade
8	CAIXA ORGANIZADORA PARA MATERIAL ESPORTIVO, COM TAMPA E RODÍZIOS	8,000	Unidade
9	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL E AGULHA	10,000	Unidade
10	BOLA INFANTIL PINGO DE LEITE 22 CM	20,000	Unidade
11	Bola Futsal	15,000	Unidade
12	BOLA DE VOLEY DE QUADRA, PADRÃO OFICIAL	10,000	Unidade
13	Apito	10,000	Unidade
14	ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR TIPO CONCHA	30,000	Unidade
15	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COM BANCOS	4,000	Conjunto
16	SMART TV 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD	8,000	Unidade
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL	12,000	Unidade
18	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 500 LITROS	4,000	Unidade
19	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA DE 300 VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA	13,000	Unidade
20	CONJUNTO COMPLETO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL ESCOLAR	2,000	Conjunto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 5/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
21	COMPUTADOR DESKTOP, SEM MONITOR, COM TECLADO E MOUSE	13,000	Unidade
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, TIPO TORRE, POTÊNCIA DE 1.100 W RMS	4,000	Unidade
23	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM ENCOSTO, COM RODÍZIOS	15,000	Unidade
24	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS	360,000	Unidade
25	CADEIRA PARA PROFESSOR, GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM ENCOSTO, BRAÇOS E RODÍZIOS	15,000	Unidade
26	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	6,000	Unidade
27	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COR CINZA, COM FECHADURA E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS	7,000	Unidade
28	TABLET - TELA DE 10 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM DE 4 GB E ARMAZENAMENTO DE 64 GB	5,000	Unidade
29	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS	10,000	Unidade
30	BICICLETA ARO 29, EQUIPADA COM ITENS DE SEGURANÇA	1,000	Unidade
31	Brinquedo Em Geral	1,000	Unidade
32	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU/h, INVERTER, 220 V	4,000	Unidade
33	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 18.000 BTU/h, INVERTER, 220 V	4,000	Unidade
34	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 12.000 BTU/h, INVERTER, 220 V	3,000	Unidade
35	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 3 LITROS	7,000	Unidade
36	VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM	11,000	Unidade
37	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO FULL HD, 4.000 LUMENS, COM ENTRADA HDMI E CONECTIVIDADE SEM FIO	7,000	Unidade
38	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS	32,000	Unidade
39	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5 POLEGADAS, FULL HD	13,000	Unidade
40	MESA PLÁSTICA QUADRADA, 04 LUGARES	90,000	Unidade
41	MESA PARA PROFESSOR, COM ESTRUTURA METÁLICA E 03 GAVETAS, COR CINZA	15,000	Unidade
42	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2,00 × 1,20 M, COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDF	1,000	Unidade
43	MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉS TIPO PAINEL E GAVETEIRO DE 04 GAVETAS, EM MDP, COR MARROM	1,000	Unidade
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 25 LITROS	6,000	Unidade
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, TIPO CREDENZA, 02 PORTAS, COR MARROM	1,000	Unidade
46	BALANÇA DOMÉSTICA DIGITAL DE COZINHA	5,000	Unidade
47	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA - COR BRANCA - 220 V	5,000	Unidade
48	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CAPACIDADE DE 300 KG	1,000	Unidade
49	GAVETEIRO VOLANTE COM TAMPO EM MDP, 03 GAVETAS E RODÍZIOS	1,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 6/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL;	4,000	UNIDADE	368,57	1.474,28
2	REDE DE VÔLEY PROFISSIONAL	4,000	UNID	618,47	2.473,88
3	DISCO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, TIPO CHAPÉU CHINÊS	15,000	Unidade	15,05	225,75
4	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL	8,000	Unidade	147,01	1.176,08
5	Corda de pular	15,000	Unidade	46,28	694,20
6	Cone	20,000	Unidade	19,29	385,80
7	COLCHONETE PARA GINÁSTICA	200,000	Unidade	64,22	12.844,00
8	CAIXA ORGANIZADORA PARA MATERIAL ESPORTIVO, COM TAMPA E RODÍZIOS	8,000	Unidade	109,97	879,76
9	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL E AGULHA	10,000	Unidade	39,09	390,90
10	BOLA INFANTIL PINGO DE LEITE 22 CM	20,000	Unidade	9,04	180,80
11	Bola Futsal	15,000	Unidade	344,60	5.169,00
12	BOLA DE VOLEY DE QUADRA, PADRÃO OFICIAL	10,000	Unidade	320,33	3.203,30
13	Apito	10,000	Unidade	59,20	592,00
14	ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR TIPO CONCHA	30,000	Unidade	104,33	3.129,90
15	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COM BANCOS	4,000	Conjunto	4.500,66	18.002,64
16	SMART TV 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD	8,000	Unidade	3.703,00	29.624,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL	12,000	Unidade	2.437,14	29.245,68
18	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 500 LITROS	4,000	Unidade	4.928,03	19.712,12
19	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA DE 300 VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA	13,000	Unidade	254,03	3.302,39
20	CONJUNTO COMPLETO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL ESCOLAR	2,000	Conjunto	17.713,00	35.426,00
21	COMPUTADOR DESKTOP, SEM MONITOR, COM TECLADO E MOUSE	13,000	Unidade	2.734,96	35.554,48
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, TIPO TORRE, POTÊNCIA DE 1.100 W RMS	4,000	Unidade	8.432,56	33.730,24
23	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM ENCOSTO, COM RODÍZIOS	15,000	Unidade	408,46	6.126,90
24	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS	360,000	Unidade	79,87	28.753,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 7/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
25	CADEIRA PARA PROFESSOR, GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM ENCOSTO, BRAÇOS E RODÍZIOS	15,000	Unidade	503,46	7.551,90
26	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	6,000	Unidade	1.215,78	7.294,68
27	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COR CINZA, COM FECHADURA E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS	7,000	Unidade	1.276,00	8.932,00
28	TABLET - TELA DE 10 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM DE 4 GB E ARMAZENAMENTO DE 64 GB	5,000	Unidade	1.501,21	7.506,05
29	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS	10,000	Unidade	5.007,46	50.074,60
30	BICICLETA ARO 29, EQUIPADA COM ITENS DE SEGURANÇA	1,000	Unidade	2.083,38	2.083,38
31	Brinquedo Em Geral	1,000	Unidade	130,42	130,42
32	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU/h, INVERTER, 220 V	4,000	Unidade	5.549,59	22.198,36
33	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 18.000 BTU/h, INVERTER, 220 V	4,000	Unidade	4.383,62	17.534,48
34	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 12.000 BTU/h, INVERTER, 220 V	3,000	Unidade	3.383,95	10.151,85
35	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 3 LITROS	7,000	Unidade	303,83	2.126,81
36	VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM	11,000	Unidade	627,63	6.903,93
37	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO FULL HD, 4.000 LUMENS, COM ENTRADA HDMI E CONECTIVIDADE SEM FIO	7,000	Unidade	5.425,33	37.977,31
38	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS	32,000	Unidade	3.954,14	126.532,48
39	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5 POLEGADAS, FULL HD	13,000	Unidade	873,14	11.350,82
40	MESA PLÁSTICA QUADRADA, 04 LUGARES	90,000	Unidade	173,77	15.639,30
41	MESA PARA PROFESSOR, COM ESTRUTURA METÁLICA E 03 GAVETAS, COR CINZA	15,000	Unidade	1.432,60	21.489,00
42	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2,00 × 1,20 M, COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDF	1,000	Unidade	3.900,73	3.900,73
43	MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉS TIPO PAINEL E GAVETEIRO DE 04 GAVETAS, EM MDP, COR MARROM	1,000	Unidade	1.187,02	1.187,02
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 25 LITROS	6,000	Unidade	3.625,21	21.751,26
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, TIPO CREDENZA, 02 PORTAS, COR MARROM	1,000	Unidade	1.822,00	1.822,00
46	BALANÇA DOMÉSTICA DIGITAL DE COZINHA	5,000	Unidade	132,73	663,65

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 8/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1440789979/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
47	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA - COR BRANCA - 220 V	5,000	Unidade	961,30	4.806,50
48	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CAPACIDADE DE 300 KG	1,000	Unidade	1.325,05	1.325,05
49	GAVETEIRO VOLANTE COM TAMPO EM MDP, 03 GAVETAS E RODÍZIOS	1,000	Unidade	1.130,90	1.130,90

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 664.361,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca avaliar sua viabilidade técnica e econômica para ampliar a competitividade, conforme estabelecido no art. 11. O estudo técnico preliminar exige essa análise como etapa obrigatória (art. 18, §2º), visando garantir que a divisão por itens, lotes ou etapas promova a eficiência e economicidade (art. 5º). No contexto atual, considera-se que a estruturação e modernização das unidades escolares podem ser tecnicamente divididas em componentes separados, tais como equipamentos de tecnologia, materiais permanentes e itens de consumo, cada qual avaliado quanto à sua relevância e impacto para a integração geral das melhorias planejadas.

As possibilidades de parcelamento são fomentadas pela existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto contratual. Tal parcelamento, de acordo com o §2º do art. 40, facilita a ampliação da competitividade (art. 11) ao permitir que empresas concorram em áreas de sua especialização, garantindo requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação pode potencializar a economia de escala local e contribuir para uma logística mais eficiente, conforme indicado no levantamento de mercado e nas demandas institucionais vigentes.

Por outro lado, a execução integral do projeto pode ser considerada mais vantajosa sob a perspectiva da economia de escala e da eficiência na gestão contratual, conforme delineado no §3º do art. 40. A consolidação do objeto sob um único contrato pode preservar a funcionalidade integrada do sistema pretendido (inciso II) e assegurar a padronização necessária, especialmente quando a exclusividade de fornecedor e a uniformidade técnica são fatores críticos de sucesso (inciso III). Essa abordagem busca minimizar os riscos associados à fragmentação, favorecendo a integridade técnica e a coerência administrativa.

Em termos de gestão e fiscalização, a execução consolidada da contratação apresenta-se como uma alternativa que simplifica a coordenação contratual e reforça

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 9/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1440789979/auth/

a responsabilidade técnica integrada. Embora o parcelamento possa melhorar o acompanhamento de múltiplas entregas, ele também impõe desafios significativos quanto à complexidade administrativa e à capacidade de monitoramento, particularmente sob a ótica da eficiência e da estrutura organizacional, refletindo os princípios estabelecidos no art. 5º.

Diante dos aspectos técnicos, econômicos e administrativos abordados, recomenda-se que a Administração adote a execução integral do objeto da contratação. Essa abordagem prioriza a obtenção dos resultados pretendidos, conforme delineado na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promove a economicidade planejada e fortalece a competitividade saudável (arts. 5º e 11). Ao respeitar os critérios estabelecidos no art. 40, conclui-se que a unificação contratual é a estratégia mais alinhada aos interesses públicos e operacionais desta demanda específica.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021, é fundamental para assegurar a eficiência, a economicidade e o interesse público (arts. 5º e 11). Esta contratação visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando a estruturação e modernização das unidades escolares da rede pública municipal de São João do Jaguaribe/CE. Apesar da ausência de previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo específico, tal lacuna justifica-se por demandas emergenciais e imprevistas, que não puderam ser antecipadas na fase de planejamento anual. Para mitigar essa ausência, medidas corretivas estão sendo consideradas, incluindo a inclusão das demandas na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos eficaz, como determinado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento pleno, mesmo não previsto inicialmente, busca ajustar-se rapidamente às necessidades educacionais emergentes, destacando a contribuição da contratação para resultados vantajosos e competitivos (art. 11). Este processo destaca a importância da transparência no planejamento e da adequação aos 'Resultados Pretendidos', assegurando que a contratação atenderá aos objetivos estabelecidos pelo levantamento de mercado e a estimativa de quantidades a serem contratadas. Assim, o processo, ao se ajustar às diretrizes legais e às necessidades imediatas, espera garantir a melhor solução econômica e funcional para o interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos equipamentos e materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação, modernização e melhoria das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 10/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

condições de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal de São João do Jaguaribe/Ce destacam-se pela ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Esses benefícios são fundamentados pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e se alinham diretamente à necessidade pública identificada na Descrição da Necessidade da Contratação, servindo como base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Espera-se que a modernização promovida pela aquisição resulte em uma significativa redução de custos operacionais, através da atualização e padronização dos recursos materiais, minimizando o desperdício e a subutilização, bem como aumentando a eficiência operacional, incluidamente através da diminuição de retrabalhos e otimização dos processos educativos.

A contratação, ao introduzir equipamentos mais modernos e eficientes, prevê otimizar os recursos humanos ao racionalizar tarefas e direcionar a capacitação para o máximo aproveitamento das novas tecnologias, promovendo um ambiente escolar mais integrado e eficiente. Em termos financeiros, projeta-se a redução de custos unitários e potencializando ganhos de escala com base na pesquisa de mercado e o princípio da competitividade delineado pelo art. 11 da mesma lei. A intenção é garantir benefícios mensuráveis, como aumento do aproveitamento dos insumos e diminuição do tempo dispendido em tarefas obsoletas, aspectos que serão cuidadosamente monitorados através do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo similar, do qual se destacam indicadores como o percentual de economia alcançado e horas de trabalho poupadas.

O monitoramento eficaz destes indicadores quantificáveis permitirá comprovar os ganhos estimados, fornecendo fundamentação sólida para o relatório final da contratação, quando necessário. Assim, a justificativa para o dispêndio público estará ancorada na promoção da eficiência e do melhor uso dos recursos disponíveis, atendendo aos Resultados Pretendidos e aos objetivos institucionais, conforme indicado no art. 11, reforçando a intenção de que, ainda que a natureza exploratória da demanda impeça a precisão em algumas estimativas, esta será coberta por uma justificativa técnica bem embasada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011),

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 11/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional são analisados com imparcialidade para determinar a modalidade contratual mais **adequada** para a aquisição de equipamentos e materiais destinados à estruturação das unidades escolares da rede pública municipal de São João do Jaguaribe. A necessidade de contratação é baseada na modernização e melhoria das condições de funcionamento das escolas, conforme detalhes do ETP e documentos de formalização da demanda.

A contratação pelo SRP apresenta vantagens em termos de padronização, economia de escala e flexibilidade na gestão dos quantitativos, que são ideais para aquisições de bens e materiais cujo consumo possa ser contínuo ou os quantitativos possam variar ao longo do tempo. Isso se alinha com o contexto operacional onde a demanda é dinâmica e incerta, permitindo a Administração se beneficiar de preços pré-negociados e reduzir esforços administrativos, como destacado no levantamento de mercado.

Por outro lado, a contratação tradicional poderia atender a necessidades pontuais e definidas, onde a quantidade de itens e o escopo são previamente estabelecidos, proporcionando segurança jurídica imediata. No entanto, considerando a descrição atual da necessidade, que envolve um conjunto diversificado de materiais e equipamentos para modernização escolar, esta abordagem pode não ser a mais **adequada** devido à variedade e à incerteza dos quantitativos necessários.

Economicamente, o SRP oferece a vantagem de compras compartilhadas, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos ao negociar preços melhores por meio de volume agregado, conforme sugerido nos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei nº 14.133/2021. A contratação tradicional pode não oferecer a mesma agilidade e competitividade, especialmente em um cenário que demanda flexibilidade e resposta rápida às variações de demanda.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 12/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1440789979/auth/

O SRP como opção planejada para contratações futuras demonstra-se compatível com os objetivos de planejamento eficiente da administração pública, embasando-se nos instrumentos legais para garantir um alinhamento claro entre as aquisições e o interesse público, conforme estabelecido nos artigos pertinentes da lei. A capacidade administrativa de gerenciar contratos sob o SRP também deve ser considerada, com a gestão estruturada prevista nos artigos 82 e 86 da Lei.

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a escolha mais**adequada** para otimizar recursos, assegurar eficiência e atender às necessidades dinâmicas da estruturação escolar. Essa opção maximiza a agilidade e a competitividade do processo licitatório, enquanto alinha-se aos resultados pretendidos de modernização da rede escolar, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como previsto no artigo 18, §1º, inciso I. Neste caso, a análise da viabilidade e vantajosidade para a contratação de equipamentos e materiais destinados à estruturação e modernização das unidades escolares de São João do Jaguaribe, Ceará, deve considerar aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. A complexidade técnica e a necessidade de múltiplas especialidades podem justificar a participação de consórcios, ampliando assim a capacidade técnica e operacional do projeto. No entanto, considerando que o objeto envolve fornecimento contínuo de equipamentos e materiais, a natureza da contratação pode tornar a atuação consorciada **incompatível**, principalmente se a simplicidade da gestão e fiscalizações forem favorecidas por um único fornecedor.

Além disso, a participação consorciada poderia aumentar a complexidade na gestão e fiscalização, em comparação à simplicidade e economicidade de contratação de um único fornecedor, alinhando-se com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no artigo 5º da Lei. Nesse contexto, a avaliação deve considerar se a capacidade financeira acrescida, típica da participação consorciada, supera os benefícios de uma execução mais direta e menos burocrática. Em termos de articulação administrativa, a participação de consórcios exige compromissos robustos, como a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre integrantes, fatores que poderiam pesar contra a facilidade e eficácia demandadas por esta contratação específica.

Apesar das vantagens teóricas, se a participação de consórcios comprometer a segurança jurídica, a igualdade entre licitantes, ou a execução eficiente, sua admissão poderia ser considerada imprópria, conforme estipulado nos artigos 5º e 11 da legislação vigente. O ETP deve fundamentar tecnicamente a decisão, garantido que a solução seja **adequada**, atendendo plenamente aos interesses públicos com eficiência e economia. Assim, com base na análise realizada, conclui-se que não admitir a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 13/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

participação de consórcios neste cenário atende melhor aos princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica delineados pelo artigo 5º, e se alinha aos resultados pretendidos pela Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar um planejamento eficiente que maximize o uso dos recursos públicos. A verificação de contratações com objetos semelhantes ou que complementem a solução pretendida ajuda a criar sinergias, evitar redundâncias e garantir a eficiência da administração. Em contratações interdependentes, é verificada a necessidade de pré-requisitos ou da sequência de aquisições e serviços, evitando-se, assim, problemas de execução posteriores. Tal análise é fundamental para garantir a economicidade, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ao avaliar as contratações passadas e aquelas em andamento, não foram identificadas aquisições diretamente relacionadas aos requisitos desta contratação específica de materiais e equipamentos para unidades escolares. Não obstante, a solução proposta implica a necessidade de verificar a compatibilidade com as infraestruturas já existentes, assegurando que a modernização não interrompa serviços essenciais. Portanto, a análise não indica a possibilidade de agrupar objetos semelhantes para economia. Quanto à logística e operação, não há necessidade de ajustes significativos em contratos vigentes, pois as especificações e prazos para a aquisição atual estão configurados de modo a funcionar de forma independente, exceto por alinhamentos comuns às práticas de entrega e instalação em contexto escolar municipal.

Em conclusão, a análise não revela contratações correlatas ou interdependentes que exijam modificações nos quantitativos ou especificações técnicas atuais. A contratação segue alinhada com a necessidade identificada sem previsão anterior, de modo a assegurar transições suaves e continuidade nas operações. Assim, o planejamento atual permanece focado no atendimento direto à demanda de modernização e estruturação das unidades escolares, não havendo indicações para revisão no escopo para a seção 'Providências a serem Adotadas'.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo para as unidades escolares de São João do Jaguaribe/CE são identificados conforme o ciclo de vida dos produtos, incluindo geração de resíduos sólidos e consumo de energia. A antecipação destes impactos é fundamentada na pesquisa de mercado e nas necessidades descritas, assegurando a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 14/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1440789979/auth/

incorporação de princípios de sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Técnicas de análise do ciclo de vida revelam que os impactos incluem a emissão de gases e uso intensivo de recursos naturais, sugerindo a adoção de soluções sustentáveis que equilibrem eficiência e inovação.

Propostas para mitigar esses impactos incluem a preferência por produtos com selo Procel de eficiência energética A, reciclabilidade dos materiais, e a implementação de logística reversa, especialmente para toners e outros insumos. Essas medidas são delineadas para integração no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, assegurando que os critérios de sustentação das dimensões econômica, social e ambiental sejam atendidos. Ao equilibrar essas medidas, a proposta almeja otimizar recursos e manter competitividade, visando a proposta mais vantajosa, alinhada ao art. 11.

Para implementar essas ações de mitigação, a capacidade administrativa será considerada, assegurando a viabilidade de gerenciamento e, quando necessário, licenciamento ambiental, sem criar obstáculos indevidos ao processo de aquisição. A conclusão dessa análise afirma que as medidas mitigadoras são **essenciais** para a redução de impactos ambientais, otimizando o uso de recursos naturais e materiais, e alcançando os resultados pretendidos, promovendo assim a sustentabilidade eficiente, em conformidade com o art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinada à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Jaguaribe/CE, é declarada viável e coerente com as necessidades identificadas, fundamentada na pesquisa de mercado e nos elementos técnicos, econômicos e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta contratação torna-se essencial para assegurar a melhoria contínua no ambiente educacional, alinhando-se com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade, conforme preconizado nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os dados coletados indicam que as soluções tecnológicas e materiais propostos estão em conformidade com as exigências da legislação vigente e apresentam um custo-benefício favorável, considerando as estimativas de quantidades e o valor da contratação, que soma R$ 664.361,78. As especificações foram cuidadosamente planejadas para maximizar a eficiência operacional das escolas, promovendo um ambiente educativo moderno e funcional, conforme esperado nos resultados pretendidos e no planejamento estratégico educacional.

Esta análise final integra o planejamento da contratação como parte indispensável, direcionando a elaboração do Termo de Referência nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e demonstrando a adequação ao intuito do planejamento das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 15/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/

contratações conforme o art. 40 da mesma lei. Além disso, reforça que as condições de sustentabilidade e mitigação de riscos foram consideradas, garantindo que a execução contratual seja vantajosa e promova o desenvolvimento local e nacional.

Recomenda-se, assim, a realização da contratação, ressaltando a necessidade de monitoramento contínuo quanto a possíveis adequações ao contrato, que possam surgir durante a sua execução. Em caso de identificação de riscos ou necessidades de ajustes não previstos, ações corretivas deverão ser propostas e implementadas com a devida justificativa técnica.

Assim, este estudo consolida a decisão pela contratação, que deverá ser devidamente incorporada ao processo em curso como fundamentação para a deliberação da autoridade competente, assegurando sua conformidade com os objetivos educacionais e legais estabelecidos.

São João do Jaguaribe / CE, 5 de novembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
JOEL RAMOS ALVES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

assinado eletronicamente
TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 144-078-9979 - Pág. 16/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/144078979/auth/